



DELIBERAÇÃO Nº 018/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 009/2020 – CEDCA/PR, que aprovou o repasse do recurso oriundos da fonte do Saldo FIA Doação, fonte 284, para o atendimento de crianças e adolescentes em situações de emergência em decorrência do Coronavírus –COVID -19;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;

Considerando que o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (CPICT) encaminhou o Ofício nº 003/2020 a esta Secretaria de Estado solicitando, especialmente, o fornecimento de alimentação a estas comunidades, como medida emergencial a ser adotada durante o isolamento social necessário ao enfrentamento do COVID-19, previsto no Decreto Estadual nº 4317/2020;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 17 de Abril de 2020,



DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Projeto de Segurança Alimentar a Crianças e Adolescentes com Deficiência, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), oriundos da fonte 284, para a aquisição de até 10.000 (dez mil) cestas básicas, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de Abril de 2020.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**